## Ano XVIII • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 28 de Fevereiro de 2020 • Edição IVXX





### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro CEP - 64.365-000 Novo Santo Antônio - Piauí CNPJ: 01.612.598/0001-32

# TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Iraneide Vicira da Rocha, na forma abaixo.

### FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Iranetde Vieira da Rocha, brasileira, solteira, RG nº 2.212.334 SSP-Ple CPF nº 010.152.583-44, residente e domiciliado na Localidade Agrovila, Zona Rural, na cidade de Novo Santo Antonio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 03/02/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Será pago ao presente contra Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor bruto mensal de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA -

necerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado As demais cláusulas permanecerã no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas

Novo Santo Antônio, 03 de Fevereiro de 2020.

Contra	tante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Ant	ônio -PI
	Contratado: Iraneide Vieira da Rocha	
munhas:		
	CPF n°	
110/11	CPF n°	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 - Centro CEP - 64.365-000 Novo Santo Antônio - Piauí CNPJ: 01.612.598/0001-32

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Josilda Maria Sousa, na forma abaixo.

### FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Josilda Maria Sousa, brasileira, solteira, RG nº 2.869.300 SSP-PI e CPF nº 044.825.203-14, residente e domiciliado na Localidade Monte Alegre, Zona Rural, na cidade de Novo Santo Antonio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA –</u>
Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor bruto mensal de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA –

cerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado As demais cláusulas permanecera no Diário Oficial dos Municípios.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas

Novo Santo Antônio, 03 de Fevereiro de 2020.

Contratado : Josilda Maria Sousa

CPF no

<b>TATEATEA</b>	diamia	ficialdos		
www	.uiarioi	<u>iiciaiuos</u>	<u> </u>	0108.013
		virtual do		
a uiv	UU24(64()	MINITELLA (AC)	S allos IIIU	

Testem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro

CEP - 64.365-000 Novo Santo Antônio - Piauí CNPJ: 01.612.598/0001-32

# TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Luana Ferreira Sousa, na forma abaixo.

### **FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF**

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piauí, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Luana Ferreira Sousa, brasileira, solteira, RG nº 3.219.778 SSP-PI e CPF nº 031.258.713-95, residente e domiciliado na Rua D, Quadra 03, Casa 21, Res. Lila, na cidade de Campo Maior- PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA –</u>
Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 03/02/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA —
As demais cláusulas permanecerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado As demais clausulas permanecera no Diário Oficial dos Municípios

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 03 de Fevereiro de 2020.

	Contratado : Luana Ferreira Sousa	
	Contratado: Luana Ferreira Sousa	
stemunhas:		
	CPF n°	
	CPF nº	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí CNPJ: 01.612.598/0001-32

# TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Novo Santo Antônio - Piauí e a Sra. Maura Janes Araújo dos Santos, na forma abaixo.

### FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inserito sob o CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, nº 500, Centro, Novo Santo Antônio- Piaui, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, e Maura Janes Aradjo dos Santos, brasileira, solteira, RG nº 5.000.680 SSP-PI e CPF nº 018.046.893-60, residente e domiciliado na Rua Manoel Vitório de Sousa, S/N, Centro, na cidade de Novo Santo Antônio - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o presente es Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUARTA, terá validade pelo período de 03/02/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA —
Será pago ao presente contrato de prestação de serviços, na forma da CLÁUSULA QUINTA, o valor bruto mensal de RS 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA -As demais cláusulas permanecer no Diário Oficial dos Municípios cerão inalteradas, devendo o extrato do presente termo aditivo ser publicado

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor, ante as testemunhas abaixo assinadas.

Novo Santo Antônio, 03 de Fevereiro de 2020.

	Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -PI		
-	Contratado : Maura Janes Araújo dos Santos		
	CPF n°		
	CPE nº		